







**CRCSE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SERGIPE

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

FLS Nº 01
CRCSE

	SC - SOLICITAÇÃO DE COMPRA	Nº 1652 (pag. 01/02)
SOLICITANTE/SETOR: DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL		DATA: 24/01/2023
Material	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço	<input type="checkbox"/> Obra

Item	Síntese do Material/Serviço/Obra	Unidade	Quant
Aquisição de Material de Distribuição Gratuita para ser usado no 18º Fórum da Mulher Contabilista de Sergipe.			
01	Squeeze aerflica bicolor – 450ml	UND	150
 Marta Nunes Assessora de Planejamento Solicitante CRCSE			
1. Viabilidade Orçamentária			
<input checked="" type="checkbox"/>	Existe, na dotação orçamentária específica, na conta <u>6313.0101.018</u> com o saldo de R\$ <u>4.200,00</u>		
<input type="checkbox"/>	Não existe dotação orçamentária para a despesa dessa natureza.		
<u>25, 01, 23</u> Simone Soares de Souza Santana Chefe de Contabilidade CRCSE			
2. Viabilidade da Contratação			
<input type="checkbox"/>	Efetuado Estudo Técnico Preliminar		
<input checked="" type="checkbox"/>	Dispensado o Estudo Técnico Preliminar		
<u>25, 01, 23</u> Thiana Conceição Mendonça Coordenadora da Equipe de Planejamento			
3. Pesquisa de mercado			
<input checked="" type="checkbox"/>	Realizado o processo de cotação de preços (propostas em anexo), a proposta mais vantajosa importou em R\$ 2.077,50 (Dois mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos).		
<input type="checkbox"/>	A despesa é estimada em R\$		
<u>17, 02, 2023</u> Marylia Grazielle Barreto Oliveira Assessora de Contratações de Bens e Serviços			
Autorizo em: <u>27, 02, 2023</u> Thiana Conceição Mendonça Diretor Executivo do CRCSE			

	SC - SOLICITAÇÃO DE COMPRA	Nº 1652 (pag. 02/02)
<p>4. Abertura de Crédito/Remanejamento de projetos</p> <p>() Considerando que a presente compra é necessária e inerente às atividades deste órgão, autorizo:</p> <p>() Remanejamento entre projetos: _____</p> <p>() Abertura de Créditos Adicionais: _____</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p> <p style="text-align: right;"> <u>17/02/2023</u>  Maria Salete Barreto Leite Presidente do CRCSE </p>		
<p>5. Reserva de Empenho</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Existe, na dotação orçamentária específica, o saldo de R\$ <u>2.077,50</u> suficiente para o atendimento desta despesa, sendo realizada reserva orçamentária nesta data.</p> <p style="text-align: right;"> <u>17/02/23</u>  Simone Alves de Souza Santana Chefe de Contabilidade CRCSE </p> <p style="text-align: right;"> Pab: 98 37 </p>		
<p>6. Enquadramento Legal da Despesa:</p> <p>() Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; encaminhe-se à Presidência;</p> <p>() Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; necessário elaboração de termo de contrato/carta-contrato; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, remetendo após a autorização da Presidência;</p> <p>() Outros casos de dispensa/inexigibilidade (justificativa em anexo); encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, remetendo após a autorização da Presidência;</p> <p>() Aberto procedimento licitatório (modalidade/nº): _____</p> <p>() Para elaboração de termo aditivo</p> <p>() Processo nº _____</p> <p style="text-align: right;"> <u>17/02/2023</u>  Ionas Santos Mariano Vice-Presidente Administrativo </p>		
<p>7. Viabilidade Jurídica</p> <p>Analisada a documentação constante dos autos, segue em anexo:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Parecer Jurídico acerca <u>Processo 1652</u>; encaminhe-se a Presidência;</p> <p>() Parecer Jurídico acerca do Edital da Licitação acompanhado de minuta de contrato; encaminhe-se a CPL.</p> <p style="text-align: right;"> <u>17/02/2023</u>  Gabriel Tavares Soares Assessoria Jurídica - CRCSE </p>		
<p>8. Autorizo</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Considerando que a presente compra é necessária e inerente às atividades deste órgão, autorizo a contratação, encaminhe-se o processo para o Setor Contábil para emissão da Nota de Empenho.</p> <p>() Arquive-se a presente solicitação. Encaminhe-se o processo para o Setor Contábil/Financeiro para anulação da reserva orçamentária.</p> <p style="text-align: right;"> <u>17/02/2023</u>  Maria Salete Barreto Leite Presidente do CRCSE </p>		

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1) OBJETO PRETENDIDO – DETALHADO:

- 1.1. Aquisição de **Squeeze acrílica bicolor – 450ml**, que serão distribuídas aos participantes inscritos no 18º Fórum da Mulher Contabilista do Estado de Sergipe, que ocorrerá em 11 de março de 2023, conforme especificações listadas abaixo.
- 1.2. Os objetos solicitados deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações.
- 1.3. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes neste documento;

Síntese do Objeto	Descrição Detalhada	Quantidade
Material de distribuição gratuita	Aquisição de Material de Distribuição Gratuita para ser distribuído no 18º Fórum da Mulher Contabilista do Estado de Sergipe, que ocorrerá no dia 11 de março de 2023.	
	Garrafa Squeeze acrílica bicolor personalizada – 450ml	150

2) JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

2.1. O Fórum da Mulher Contabilista de Sergipe é um evento consolidado no calendário de eventos do Conselho regional de Contabilidade de Sergipe e visa em conjunto a Comissão da Mulher Contabilista do CRCSE promover anualmente o encontro de mulheres profissionais da contabilidade e de outras áreas profissionais no mercado de trabalho sergipano, abordando seu papel de destaque à frente de cargos de liderança nas áreas públicas e privadas, além daquelas que desenvolvem seus trabalhos na condição de empreendedoras do Estado de Sergipe.

2.2. Em sua 18ª edição, o evento abordará sobre temáticas relacionadas aos trabalhos desenvolvidos por mulheres que se destacaram no Estado de Sergipe, no campo do empreendedorismo, apresentando a Conexão Mulher.

2.3. O Fórum por mais um ano terá inscrição solidária de alimentos não perecíveis que serão doados a uma instituição sem fins lucrativos.

2.4. Dada à relevância do evento em questão, a aquisição do material de distribuição gratuita, contemplará aos participantes presentes, destacando mais uma edição do evento e ratificando o importante papel que desenvolve em prol dos assistidos.

3) DESCRIÇÃO DA FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU FORNECIMENTO DO SERVIÇO:

3.1 Do local da entrega ou da prestação de serviço: O material deverá ser entregue em sua totalidade, no endereço da sede do Regional, localizada na Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140 – Coroa do Meio, Aracaju (SE) – CEP: 49.035-660.

3.2. **PERÍODO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:** O material deverá ser entregue de forma total e imediata.

3.2.1. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, resistentes e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem.

3.2.3. Os produtos deverão ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste documento.

3.2.3. Se a qualidade dos materiais não corresponder às especificações exigidas, estes serão devolvidos aplicando-se as penalidades cabíveis.


3.3. Forma da prestação do serviço/Forma da entrega: **IMEDIATA.**

3.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.4.1 A empresa contratada deverá proceder com o encaminhando a Nota Fiscal/ Fatura para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

3.5. **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PRODUTO/ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Marta Maria Costa Nunes, Assessora de Desenvolvimento Profissional do CRCSE.

Aracaju (SE) 20 de janeiro de 2023.


Marta Nunes
Assessora Desenvprof.
CRC/SE

Assinatura do Solicitante

Mapa de Risco

OBJETO: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) Garrafas squeeze para distribuição gratuita no evento 18º Fórum da Mulher Contabilista de Sergipe.

JUSTIFICATIVA: O evento tem importância significativa para a consecução dos objetivos acima citados. Visto que promove um maior contato entre profissionais da área e o Conselho, assim como a capacitação e orientação daqueles. Esta aquisição se justifica pela relevância do evento em questão visando à divulgação da marca que serão distribuídos gratuitamente aos participantes inscritos, por ocasião do credenciamento. Ademais, as quantidades de garrafinhas squeeze foram definidas com base na experiência dos eventos ocorridos em anos anteriores.

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Impossibilidade da realização da aquisição do bem/serviço; ✓ Custos envolvidos na fase interna do processo de contratação. 			
Ação Preventiva		Responsável	
Adequação da dotação orçamentária ao plano anual de contratações.		Vice-presidência de Controle Interno.	
Ação de Contingência		Responsável	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.		Presidência e Vice-presidência de Assuntos Administrativos.	
Risco 02 – Especificação insuficiente para a aquisição de bens/serviços			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
✓ Aquisição do bem/serviço que não atenda total ou parcialmente as necessidades institucionais.			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaboração adequada da Descrição da Demanda.		Setor Solicitante.	
Ação de Contingência		Responsável	
Solicitação de informações adicionais ou refazimento da Descrição da Demanda.		Equipe de Planejamento.	
Risco 03 – Entrega de material incompatível com o especificado.			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			

✓ Pode acarretar desabastecimento.			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaboração criteriosa do Termo de Referência com especificação detalhada do material a ser adquirido;		Assessoria de Contratações de Bens e Serviços.	
Ação de Contingência		Responsável	
Atuação da fiscalização para que a empresa troque o material no menor tempo possível; Planejamento prévio que contempla estoque de segurança. Instrução célere de penalidades à empresa inadimplente.		Setor Solicitante e/ou Fiscal do Contrato e a Presidência.	
Risco 04 – Aquisição de material de má qualidade			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
✓ Reclamação dos usuários;			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaboração criteriosa do Termo de Referência com especificação detalhada do material a ser adquirido;		Assessoria de Contratações de Bens e Serviços.	
Ação de Contingência		Responsável	
Acompanhamento objetivo da entrega do material pela fiscalização de forma a perceber a adequação ou não do material recebido, bem como as quantidades corretas. Aquisição de material original da marca do fabricante do equipamento.		Setor Solicitante e/ou Fiscal do Contrato e a Presidência.	
Risco 05 – Problemas na fiscalização do contrato			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
✓ Manutenção de um serviço ineficiente.			
Ação Preventiva		Responsável	
Utilização de modelo de relatório mensal.		Fiscal do contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Aplicação de Processo Administrativo Disciplinar		Vice-Presidência Administrativa	




PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA		Risco 01 Risco 02	Risco 05
	BAIXA			Risco 03 Risco 04
Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária Risco 02 – Especificação insuficiente para a aquisição de bens/serviços Risco 03 – Entrega de material incompatível com o especificado. Risco 04 – Aquisição de material de má qualidade Risco 05 – Problemas na fiscalização do contrato		BAIXA	MÉDIA	ALTA
GRAVIDADE /IMPACTO				

Aracaju/SE, 25 de janeiro de 2023.


Thiago Conceição Mendonça
 Coordenador da Equipe de Planejamento


Antonio Adelino da Silva
 Membro da Equipe de Planejamento


Marylia Grazielle Barreto Oliveira
 Membro da Equipe de Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de 150 (cento e cinquenta) Garrafinhas squeezees para distribuição gratuita no evento 18º Fórum da Mulher Contabilista de Sergipe.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Esta contratação busca atender demanda de capacitação do Programa de Educação Profissional Continuada, conforme descrito no quadro a seguir:

Descrição	Especificações	Quantidade
Garafas squeezees	Acrilica bicolor personalizada – 450 ml.	150 unidades

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe – CRCSE é uma autarquia federal que objetiva, entre outros, orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão contábil; Promover o registro dos profissionais e o cadastramento das organizações contábeis; Executar projeto de interesse social e profissional, viasando o aprimoramento técnico educacional e cultural da classe contábil.
- 3.2. O evento tem importância significitava para a consecução dos objetivos acima citados. Visto que promove um maior contato entre profissionais da área e o Conselho, assim como a capacitação e orientação daqueles.
- 3.3. Esta aquisição se justifica pela relevância do evento em questão visando à divulgação da marca que serão distribuídos gratuitamente aos participantes inscritos, por ocasião do credenciamento. Ademais, as quantidades de garrafinhas squeezees foram definidas com base na experiência dos eventos ocorridos em anos anteriores.
- 3.4. Trata-se de bem de pequeno valor, que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. O item especificado neste documento é considerado material comum, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo presente TR, por meio de especificações usuais no mercado.

5. ENTREGA E ACEICÃO DOS OBJETOS:

- 5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, em horário comercial, no seguinte endereço: Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49.035-660, de 2ª à 5ª feira, no período das 08h00min às 11h30min – 13h15min às 16h30min e nas 6ª feiras das 08h00min às 11h30min e das – 13h15min às 16h00min (horário local);
- 5.2.** Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 5.3.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.4.** Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado:
- 5.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento como definitivo no esgotamento do prazo.
- 5.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 5.6.** As despesas com transporte e a entrega do material objeto deste Termo são de responsabilidade da CONTRATADA;
- 5.7.** O material recebido deve vir encaixotado, acompanhado com a Nota Fiscal original do fornecedor, contendo número de série do referido material;
- 5.8.** Todos os materiais deverão ser acrílico bicolor personalizado, a mesma cor predominante e do mesmo modelo da marca oferecida, além de possuir logomarca do CRCSE em todos os referidos itens.

5.9. CONDICIONANTES

- 5.9.1.** Caberá à CONTRATANTE rejeitar totalmente ou em parte o recebimento de quaisquer materiais que não estejam de acordo com as exigências e requisitos deste TR, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo. Ou, ainda, caso os tenham recebidos, requerer a substituição dos materiais fora de especificação num prazo máximo de 10 (dez) dias;

5.10. INFORMAÇÕES RELEVANTES:

- 5.10.1.** Os detalhes da garantia dos materiais estão descritas em suas respectivas

especificações. Na ausência dessas especificações prevalecerão as definidas pelo seu fabricante;

- 5.10.2.** No período de garantia é admitida a troca de materiais defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE;
- 5.10.3.** A apresentação de propostas implica plena aceitação, por parte da CONTRATADA, das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste TR;
- 6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR.
- 6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.1.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 7.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação deste objeto.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.4. O CRCSE poderá sustar, recusar, devolver quaisquer material ou, se for o caso, mandar refazer quaisquer serviços, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando prazo para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado. Eventuais irregularidades de caráter urgente deverão ser comunicadas, por escrito, à Diretoria Executiva do CRCSE com os esclarecimentos julgados necessários, bem como

com as informações sobre possíveis paralisações de serviços e a apresentação de relatório técnico ou razões justificadoras a serem apreciadas.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

12.2.2. Multa moratória de 0,2% (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;


12.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo

- percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 12.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.5.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6.** A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 12.3.** As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.4, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 12.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 12.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 13.1. A conexão entre contratação e o planejamento existente está contido no Projeto CRCSE 3013 – Promover a Educação Continuada - Encontros / Seminários / Fórum / Jornadas.
- 13.2. As despesas decorrentes do contrato ocorrerão na conta contábil 6.3.1.3.01.01.018 – Materiais de Distribuição Gratuita.

Aracaju/SE, 25 de janeiro de 2023.


Marta Maria Costa Nunes
Assessora de Desenvolvimento Profissional

Ratifico em: 25/01/2023


Ionas Santos Mariano
Vice-Presidente do CRCSE

FLS N° 16
CRCSE



FLS Nº 37
CRCSE
[Handwritten Signature]



QUALITY BOLSAS E BRINDES
CNPJ: 05.578.765/0001-27
RUA ELISIO AZEVEDO, 278 (PRÉDIO) - SUICA
Aracaju/SE - CEP: 49050-290

(79)3214-2007 - (79)99991-7929
qbrindes@qbrindes.com.br
www.qbrindes.com.br
Vendedor: ATEFANY BATISTA

ORÇAMENTO Nº 2315

16/02/2023

PREVISÃO DE ENTREGA: 16/02/2023

DADOS DO CLIENTE			
Razão social:	CRCSE - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE	Nome fantasia:	CRCSE - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
CNPJ/CPF:	13.045.588/0001-41	Endereço:	RUA POETA MÁRIO JORGE MENEZES VIEIRA, 31-40 - ATALMA
CEP:	49035-060	Cidade/UF:	/SE
Telefone:	(79) 3301-6815	E-mail:	assessoria@crcse.org.br

PRODUTOS						
ITEM	CÓDIGO	NOME	IMAGEM	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	2015201750201	GARRAFA ACQUA ECO 475ML DEGRADÊ BICOLOR PERSONALIZADO - AZUL C/ VERDE NEON TAMP A AZUL (COR A DEFINIR)		150	13,85	2.077,50
TOTAL				150		2.077,50
						PRODUTOS: 2.077,50
						TOTAL: 2.077,50

DADOS DO PAGAMENTO			
VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
16/02/2023	2.077,50		

[Handwritten Signature]
Assinatura do cliente

QUALITY & BRINDES LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.578.765/0001-27
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/03/2003

NOME EMPRESARIAL
QUALITY & BRINDES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
QUALITY BOLSAS & BRINDES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
15.29-7-90 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ELISIO AZEVEDO

NÚMERO
276

COMPLEMENTO

CEP
49.050-290

BAIRRO/DISTRITO
SUIÇA

MUNICÍPIO
ARACAJU

UF
SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(79) 3214-2007/ (79) 3214-2007

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2023 às 08:57:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS Nº
CRCSE

COMPRAS CRCSE

De: Vendas Vem de brinde <vendasvemdebrinde@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 15:12
Para: COMPRAS CRCSE
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento
Anexos: ORÇAMENTO CONSELHO.pdf

Olá , boa tarde, tudo bem ? segue o orçamento com o prazo para entrega de 15 dias úteis junto das informações do pagamento.

Dúvidas estamos à disposição .

Atenciosamente Leticia .

Em seg., 13 de fev. de 2023 às 16:20, Vendas Vem de brinde <vendasvemdebrinde@gmail.com> escreveu:
Olá , boa tarde, tudo bem ? segue o orçamento com o prazo para entrega de 15 dias úteis .

Dúvidas estamos à disposição .

Atenciosamente Leticia .

Em seg., 13 de fev. de 2023 às 11:34, COMPRAS CRCSE <compras@crcse.org.br> escreveu:

Prezado fornecedor, bom dia!!

Solicitamos orçamento para a aquisição de 150 garrafas tipo squeeze de acrílico personalizada, conforme Termo de Referência e foto de modelo, em anexo.

Atenciosamente,



MARYLIA GRAZIELLE BARRETO OLIVEIRA

Assessor de Assuntos Administrativos e Operacionais
Compras

www.crcse.org.br / compras@crcse.org.br

(79) 3301-6830



Economize papel. Imprima somente o que for indispensável.
O Meio Ambiente agradece



FLS Nº 20
CRCSE
[Handwritten Signature]

ORÇAMENTO

Aos cuidados de Conselho Regional de contabilidade de Sergipe com
CNPJ: 13.045.588/0001-41

Conforme solicitado, segue abaixo orçamento referente ao modelo e
quantidades já personalizadas, com prazo de entrega a combinar.

Squeeze Acrilica bicolor – 450ml

Quantidade	Valor
150 UNIDADES	R\$ 2.100,00

- ✓ Nosso prazo de entrega do item citado acima , é de 20 dias uteis para entrega , a partir do dia que o pedido é fechado.;
- ✓ Pagamento a combinar;
- ✓ Fazemos sua arte grátis, com direito a duas alterações;
- ✓ A personalização é apenas uma cor sendo ela qualquer cor;

Atenciosamente,

Leticia Araújo.

☎ 79 98802.7977 📷 @vemdebrinde ✉ vemdebrinde@gmail.com

📍 Rua Luiz Cordeiro de Moraes, 694, Bairro Luzia. Aracaju-Se.

CNPJ: 27.109.490/0001-15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.109.490/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2017
NOME EMPRESARIAL BENETTE CRUZ BEZERRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VEM DE BRINDE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LUIZ CORDEIRO MORAIS	NÚMERO 694	COMPLEMENTO *****
CEP 49.045-420	BAIRRO/DISTRITO LUZIA	MUNICÍPIO ARACAJU
ENDEREÇO ELETRÔNICO CL.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		UF SE
ENDEREÇO TELEFÔNICO (79) 8823-6375/ (79) 8802-7977		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2023 às 11:02:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS Nº 21
CRCSE

COMPRAS CRCSE

De: diskaju@terra.com.br
Enviado em: terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 09:44
Para: 'COMPRAS CRCSE'
Assunto: RES: Solicitação de orçamento
Anexos: C189- 14 02 23- CRCSE MARYLIA GRAZIELLE.pdf

Bom dia Marylia

Segue em anexo orçamento

***Favor confirmar recebimento...**

De: COMPRAS CRCSE <compras@crcse.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 11:50
Para: diskaju@terra.com.br
Cc: 'DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL' <marta.desenprof@crcse.org.br>
Assunto: Solicitação de orçamento

Prezado fornecedor, bom dia!!

Solicitamos orçamento para a aquisição de 150 garrafas tipo squeeze de acrílico personalizada, conforme Termo de Referência e foto de modelo, em anexo.

Atenciosamente,



MARYLIA GRAZIELLE BARRETO OLIVEIRA

Assessor de Assuntos Administrativos e Operacionais
Compras

www.crcse.org.br / compras@crcse.org.br

(79) 3301-6830

 [@crcse](https://www.instagram.com/crcse)  [/crcse.org.br/](https://www.facebook.com/crcse.org.br)  [@crc_se](https://twitter.com/crc_se)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável.
O Meio Ambiente agradece



Não contém vírus www.avg.com

"O Brinde Promocional
é a Ação de Marketing
de Melhor Custo-Benefício"


Aracaju, 14 de fevereiro de 2023
C189

A CRCSE

Att.: Sr(a). MARYLIA GRAZIELLE

Prezados Senhores,

Conforme solicitação de V.Sas., passamos a cotar como segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.
	GARAFAS SQUEEZESS ACRÍLICA BICOLOR PERSONALIZADA - 450 ML. COM IMPRESSÃO EM 01 COR	150	R\$ 14,90

OBS.: NÃO COBRAMOS FOTOLITO/ARTE FINAL.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

FORMA DE PAGAMENTO: 30

ACEITAMOS CARTÕES DE CRÉDITO.

Para melhores condições de pagamento consultar nossa gerência.

ENTREGA: CIF ARACAJU - 10 A 15 DIAS ÚTEIS A DEPENDER DO MATERIAL E DATA DA APROVAÇÃO DA ARTE.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 Dias desta data

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer solicitações e/ou esclarecimentos que se façam necessários.

Seja lembrado, brinde seu cliente o ano inteiro com...DISK BRINDES!

WILSON DE J. SANTOS

RAZÃO SOCIAL: WSL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 12.686.009/0001-87

ENDEREÇO: RUA ACRE, Nº 2900 BAIRRO PONTO NOVO

EMAIL: DISKAJU@TERRA.COM.BR

TEL.: (79) 3259-6000 / (79) 3259-6084



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.686.009/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2010
NOME EMPRESARIAL WSL COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISK BRINDES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ACRE	NÚMERO 2900	COMPLEMENTO E
CEP 49.097-010	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU
		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (79) 3259-6084
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2023 às 10:27:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS Nº 24
CRCSE

Mapa - Pesquisa de Mercado
(IN 73 de 05 de agosto de 2020)

Responsável pela Cotação

Nome: Marylia Grazielle Barreto Oliveira
Função: Assessora de Assuntos Administrativos e Operacionais

Caracterização das fontes consultadas

- Pannel de Preço
 Mídia especializada
 Contratações em órgãos públicos*
 Fornecedor

Série de preços coletados

Indicação da origem da Coleta	Valor Total	CNPJ regular ¹
VEM DE BRINDE	R\$ 2.100,00	SIM
QUALITY BRINDES	R\$ 2.077,50	SIM
DISK BRINDE	R\$ 2.235,00	SIM

Método matemático aplicado para a definição do valor estimado

- Média
 Mediana
 Menor dos valores

Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

* Foram realizadas consultas nos sites dos Conselhos Regionais, não tendo sido localizados processos de contratação iniciados nos últimos anos.

Aracaju/SE 17 de fevereiro de 2023.


Marylia Grazielle Barreto Oliveira
Assessora de Assuntos Administrativos e Operacionais

¹ Neste caso será utilizado: Sim e Não quando a cotação for em mídia especializada e/ou com fornecedor; Não se aplica quando a cotação for pelo Pannel de Preço ou contratação em órgão públicos

Contrato de Constituição de Sociedade Limitada

Quality & Brindes Ltda

LUCIANO VASCONCELOS MOTA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em [REDACTED], natural de [REDACTED], CPF [REDACTED], CI nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] e [REDACTED]

CARMEM CLÉA LIMA DE SOUSA DUARTE CARVALHO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, natural de [REDACTED], CPF [REDACTED], CI nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED], CEP [REDACTED] resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade limitada conforme cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob a denominação social Quality & Brindes Ltda, com sede na, Av. Antonio Cordeiro de Souza, 68, Centro, Serrolândia - Bahia, CEP 44710-000.

Cláusula 2ª: O objeto social será Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem (chaveiros, relógios, agendas, canetas, pastas, folhinhas, régua, personalizados, inclusive artigos para brindes).

Cláusula 3ª: O capital social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada distribuídas como segue:

Luciano Vasconcelos Mota, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

Carmem Cléa Lima de Sousa Duarte Carvalho, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de 1,00 (um real) cada.

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Luciano Vasconcelos Mota

Carmem Cléa Lima de Sousa Duarte Carvalho

Cláusula 5ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª: A administração da sociedade caberá aos sócios, LUCIANO VASCONCELOS MOTA e CARMEM CLÉA LIMA DE SOUSA DUARTE CARVALHO, em conjunto, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 § VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)

Cláusula 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula 8ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002).

Cláusula 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002)

Cláusula 12ª: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da cidade de Serrolândia- Bahia para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Luciano Vasconcelos Mota

Carmem Cléa Lima de Sousa Duarte, Carvalho

[Handwritten signature]

Continuação

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

Serrolândia - Ba, 28 de fevereiro de 2003.


Luciano Vasconcelos Mota
Luciano Vasconcelos Mota

Carmem Cléa Lima de Sousa Duarte Carvalho
Carmem Cléa Lima de Sousa Duarte Carvalho

Testemunhas:

Ozamo Silva da Paixão
Ozamo Silva da Paixão
CI - [Redacted]

Francinete Freitas Ramos Paixão
Francinete Freitas Ramos Paixão
CI - [Redacted]

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/03/2003
SOB Nº. 20202561784
Protocolo: 02/219437.1
QUALIFY & RETIRED LOGO
[Handwritten signature]
LAFAYETTE FONDE FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

FLS N° 29
CRCSE *[Signature]*

REPUBLICA DE GUATEMALA
MINISTERIO DE DEFENSA Y FUERZAS ARMADAS
SECRETARÍA NACIONAL DE IDENTIFICACIONES

ESTERNO VARGONCELES MORA

VALOR EN BOLSAS
O TERCEROS NACIONALES
2163898656



NOSE [REDACTED] LONG [REDACTED]
ESTADO [REDACTED]
MUNICIPIO [REDACTED]
MAYOR [REDACTED] MENOR [REDACTED]
MAYOR [REDACTED] MENOR [REDACTED]

IDENTIFICACION 2163898656

FECHA 09/11/2025

VALIDEZCA 14/06/2030

OPINIONES
OBSERVACIONES

Esterno Vargonceles Mora
SECRETARÍA NACIONAL DE IDENTIFICACIONES

IDENTIFICACION 2163898656

FECHA 09/11/2025

VALIDEZCA 14/06/2030

02262226266
899242 48611

BERGIPE



Telefonia Brasil S.A.
Avenida Raulo de Moraes, 364 - CEP: 45010-340 - Anápolis - SE
(E. I. 21.908140-0/001) Marca: 02.354.1010001-42

Nº da Conta: 00001324449629
Código Cliente: 00000151144859

MÊS REFERÊNCIA: 02/2023
DATA DE EMISSÃO: 05/02/2023

LUCIANO VASCONCELOS MOTA



VENCIMENTO: 17/02/2023
VALOR A PAGAR (R\$): 176,54

MÉTODO DE PAGAMENTO: BOLETO
EMISSÃO DA FATURA: E-MAL
lucv@telefonos.com.br

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA 02.

RESUMO DA SUA CONTA (DE 02/01/23 A 01/02/23)

VIVO CELULAR	203,90
Outros lançamentos	-27,41
Total a pagar	176,54

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 30B II	1	55,00
(+) Serviço Digital	-	-
Vivo Controle 30B IV	4	147,00
(+) Serviço Digital	-	-
Subtotal Vivo Controle		202,00
Subtotal Plano contratado Adicionais contratados		202,00
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Desconto Resgate (CONEQ 0154202)	5	-27,41
Subtotal		-27,41
Subtotal Outros Lançamentos		-27,41
Total a pagar		176,54

* Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão desta conta *

Importante: Manter o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, o suspendendo parcial ou total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta à vista. | Central de Atendimento ANTEL: 1021 | 1022 para deficientes auditivos e em português: 0800 080000. Vivo Controle 30B II: 0800080000 - Vivo Controle 30B IV: 1201000000 - Vivo Controle 30B II: 1201000000. Para a prestação do serviço Jacaré nessa linha rodar os seguintes processos: SA - 18% ICMS, 9,88% PIS e 3% COFINS para Telecom; SD - 18% ICMS, 9,88% PIS e 3% COFINS para Telecom; ST - 18% ICMS, 0,88% PIS e 3% COFINS para Telecom e 0% IPI, 0,88% PIS e 3% COFINS e 2% IPI, 1,88% PIS e 7,6% COFINS e 0% IPI, 0,6% PIS e 0% COFINS para Vivo.

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 71 99971-2057, 11-91471-2007, 79-9000-3374, 79-9995-2678, 79-9991-7320 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Wear 1 Bônus 30B 12M | 1 Bônus Conta Digital 30B

Veja detalhamento de sua conta no app Vivo

- Para aplicativo, você também pode:
- Cobrar o Débito Automático na sua conta e receber 30B de Internet todo mês
 - Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE
Acesso: App Vivo on line
Para os serviços de celular: 10210
Para os serviços de celular: 10465 do seu celular Vivo
Se tem necessidades especiais de acessibilidade, 142

IMPORTANTE
- O benefício Bônus 30B 12M expirará em 29/03/23.

Atenção: Verifique



LUCIANO VASCONCELOS MOTA

Vencimento: 17/02/2023
Total a Pagar: R\$ 176,54

Cod. Débito, Autenticação	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1324449629-5	00001324449629	00000301758369	02/2023

046800000016 755400421002 17.0244496298 503027583694



Pagar via QR



**V ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
QUALITY & BRINDES LTDA-ME**

CNPJ: 05.578.765/0001-27
NIRE: 28200389711

LUCIANO VASCONCELOS MOTA, brasileiro, maior, natural de [redacted], casado por regime de comunhão parcial de bens, nascido em [redacted], empresário, portador do CPF n- [redacted], e cédula de identidade n- [redacted], domiciliado e residente a [redacted] cep n- [redacted]

VALERIA ARAUJO NASCIMENTO VASCONCELOS MOTA, brasileira, maior, natural de [redacted], casado por regime de comunhão parcial de bens, nascido em [redacted], empresária, portadora do CPF n- [redacted], e cédula de identidade n- [redacted], domiciliada e residente a [redacted] cep n- [redacted]

Únicos sócios e quotistas da empresa QUALITY & BRINDES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.578.765/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº 28200389711 em 13/12/2006, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social da seguinte forma:

- a) Alterar o nome fantasia para **QUALITY BOLSAS & BRINDES**
- b) Incluir no objeto social da empresa as seguintes atividades:
 - * Fabricação de bonés de qualquer material (1414-2/00);
 - * Fabricação de pastas de material plástico (para escola, para documentos, etc).(2229-3/99);
 - * Fabricação de canetas esferográficas (3299-0/02);
 - * Serigrafia em brindes (1813-0/01);
 - * Fabricação de material escolar impresso sob encomenda (1813-0/99);
 - * Fabricação de artefatos de couro (1529-7/00);
 - * Calendários impressos sob encomenda (1813-0/01);
 - * Fabricação de canecas ou xícaras de plástico (2229-3/01);
 - * Fabricação de chaveiros (3299-0/99);
- c) Em vistas das modificações feitas consolida-se o contrato social.

FLS Nº 32
CRCSE



**CLÁUSULA QUARTA
PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, e o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA
ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL**

A administração da sociedade e uso do nome comercial será exercida pelos administradores isoladamente, **LUCIANO VASCONCELOS MOTA** e ou **VALERIA ARAUJO NASCIMENTO VASCONCELOS MOTA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir as negociações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.



**CLÁUSULA PRIMEIRA
NOME EMPRESARIAL, SEDE**

A sociedade girará sob a denominação social de **QUALITY & BRINDES LTDA-ME**, com nome fantasia de **QUALITY BOLSAS & BRINDES**, tem sua sede à rua Elísio Azevedo, nº 276, bairro Suíssa, Aracaju - Se. Cep n- 49.050-290.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

LUCIANO VASCONCELOS MOTA: Possui 50% representado em 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada, totalizando (cinco mil reais)-----R\$ 5.000,00.

VALERIA ARAUJO NASCIMENTO VASCONCELOS MOTA: Possui 50% representado em 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada, totalizando (cinco mil reais)-----R\$ 5.000,00.

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL: (Dez mil reais)-----**RS 10.000,00**

**CLÁUSULA TERCEIRA
OBJETO SOCIAL**

O objeto social da empresa é:

Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. (15.21-1-00);

Fabricação de bonês de qualquer material (1414-2/00);

Fabricação de pastas de material plástico (para escola, para documentos, etc).(2229-3/99);

Fabricação de canetas esferográficas (3299-0/02);

Serigrafia em brindes (1813-0/01);

Fabricação de material escolar impresso sob encomenda (1813-0/99);

Fabricação de artefatos de couro (1529-7/00);

Calendários impressos sob encomenda (1813-0/01);

Fabricação de canecas ou xícaras de plástico (2229-3/01);

Fabricação de chaveiros (3299-0/99);



CLÁUSULA OITAVA EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA DESIMPEDIMENTO

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, §1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Este instrumento Contratual, será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como referência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas conhecidas e capazes para que produzam os efeitos legais.

Aragaju-SE, 06 de Março de 2009.

Luciano Vasconcelos Mota
LUCIANO VASCONCELOS MOTA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Valéria Araújo N. Vasconcelos Mota
VALÉRIA ARAÚJO N. VASCONCELOS MOTA
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:
Alair Santos Almeida
Alair Santos Almeida
CI [REDACTED]
CPF [REDACTED]
Gilson Francisco de Freitas
Gilson Francisco de Freitas
CI [REDACTED]
CPF [REDACTED]

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por autenticidade a firma de: VALÉRIA ARAÚJO VASCONCELOS MOTA e LUCIANO VASCONCELOS MOTA

Aracaju (SE), 06 de Março de 2009
Valor 4,00
Escritório Adm. [REDACTED]

PODERES JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
RE 002525332
RE 002525332

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
Sandick S. [REDACTED]
ESCRITÓRIO [REDACTED]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/03/2009 SOB Nº 20090248481
Processo: 09/004844-2 DE 06/03/2009
Impressão: 26 2 0038971 1
EDIACIO VIANA GUMMARS
SECRETÁRIO GERAL



FLS Nº 36
CRCSE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **QUALITY & BRINDES LTDA**
CNPJ: **05.578.765/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:43 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2023. ✓

Código de controle da certidão: **FC1B.5618.5CD6.B9E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS Nº 31
CRCSE
JP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALITY & BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.578.765/0001-27
Certidão nº: 7429606/2023
Expedição: 17/02/2023, às 09:35:45
Validade: 16/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITY & BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.578.765/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

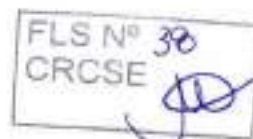
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.578.765/0001-27
Razão Social: QUALITY BRINDES LTDA
Endereço: RUA ELISIO AZEVEDO 276 / SUISSA / ARACAJU / SE / 49050-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2023 a 06/03/2023 ✓

Certificação Número: 2023020500545575053531

Informação obtida em 17/02/2023 09:35:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FLS Nº 39
CRCSE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2023 09:37:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QUALITY & BRINDES LTDA**
CNPJ: **05.578.765/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

17/02/2023, 09:30

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CES

CPF / CNPJ sancionada: 05578765000127

LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2023 09:37:16

Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CENS/CNEP - CNEPI), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CENS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CENS/CNEP - CES)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	MOVE SANCIONADO	IF SANCIONADO	ORIGEM/TENTATIVA SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-------------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FLS Nº 40
CRCSE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
Processo 1652

Ementa: Justificativa pertinente ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023, cujo objeto é a aquisição de 150 (cento e cinquenta) Garrafas squeezes para distribuição gratuita no evento 18º Fórum da Mulher Contabilista de Sergipe, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2023, e da Responsável pelas Compras do CRCSE (Portaria nº 003/2023), vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a referida contratação, conforme especificações constantes na Descrição da Demanda.

I – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93:

A regra geral para celebração dos Contratos Administrativos é a realização prévia de processo de licitação pública, seguindo os princípios norteadores da Lei 8.666/93, o qual almeja escolher a melhor proposta para a Administração Pública. Excepcionando a regra geral, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, são os casos de dispensa e inexigibilidade.

Trata o caso em epígrafe, de Dispensa de Licitação e aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que diz:

“É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

A escolha da proposta mais vantajosa foi considerada com base nos preços fixados na pesquisa de mercado, conforme orçamentos anexados, tendo como proponente vencedor a empresa **QUALITY & BRINDES LTDA-ME**.

Sendo assim, a pretensão de contratar a empresa, encaixa-se plenamente nas disposições legais, uma vez que a estimativa anual para a presente contratação está dentro do limite previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, sem a necessidade de proceder à abertura de processo licitatório.

II – DA RAZÃO DA ESCOLHA E DA NECESSIDADE:

O Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe – CRCSE é uma autarquia federal

que tem por objetivo, entre outros, orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão contábil; promover o registro dos profissionais e o cadastramento das organizações contábeis; Executar projeto de interesse social e profissional, visando o aprimoramento técnico educacional e cultural da classe contábil.

O evento em questão tem importância significativa para a consecução dos objetivos acima citados. Visto que promove um maior contato entre profissionais da área e o Conselho, assim como a capacitação e orientação daqueles.

Esta aquisição se justifica pela relevância do evento em questão visando à divulgação da marca que serão distribuídos gratuitamente aos participantes inscritos, por ocasião do credenciamento. Ademais, as quantidades de garrafas squeeze foram definidas com base na experiência dos eventos ocorridos em anos anteriores.

III – SOBRE A PESQUISA DE MERCADO:


Procedeu-se a solicitação de orçamento as empresas do mercado local, em condições de atender a tal demanda, levando em conta o preço, a regularidade jurídica, fiscal e previdenciária conforme pode ser comprovado, por meio dos documentos acostados ao processo.

Diante disso, a empresa que apresentou menor valor foi à empresa **QUALITY & BRINDES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.578.765/0001-27. Desta forma, entendemos justificadas as exigências contidas nos dispositivos legais acima referidos, no que tange a contratação da empresa.

IV- DA CONCLUSÃO:

Por fim e, não menos importante, cumpre salientar que observando a Orientação Normativa da AGU nº. 34 de 13 de dezembro de 2011, bem como o Acórdão do TCU nº. 1.3666/2006, entendemos prezar pela economicidade e que não se proceda à publicação desta contratação na Imprensa Oficial, dado o seu elevado custo financeiro, razão pela qual será dada ampla publicidade no site do CRCSE.


Desta forma, entendemos justificadas as exigências contidas nos dispositivos legais acima referidos, no que tange a assinatura anual em publicação especializada na área de legislação trabalhista, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.


Antônio Adelino da Silva
Presidente da CPL/CRCSE

Aracaju, 17 de fevereiro de 2023.

Marylia Grazielle Barreto Oliveira
Assessora de Assuntos Administrativos e
Operacionais do CRCSE

RATIFICO, em 17 de fevereiro de 2023.


Maria Salete Barreto Leite
Presidente do CRCSE

Parecer nº. 010/2023 – AJUR.

Aracaju/SE, 17 de fevereiro de 2023.

Ref.: Contratação de empresa para fornecimento de 150 (cento e cinquenta) garrafas squeezes para distribuição gratuita no 18º Fórum da Mulher Contabilista do Estado de Sergipe

Processo nº 1652/2023

Consulta-nos o Vice-Presidente de Assuntos Administrativos do CRCSE com o fito de emissão de parecer acerca da legalidade da contratação da empresa Quality & Brindes LTDA ME., para fornecer o produto alhures detalhado através do procedimento de dispensa de licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, não competindo a esta Assessoria Jurídica adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados por esta Autarquia, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando constituído dos seguintes documentos:

- SC nº. 1652/2023;
- Demonstração de disponibilidade orçamentária e viabilidade da contratação;
- Despacho do Vice-Presidente de Assuntos Administrativos;
- Descrição da Demanda;
- Mapa de Risco;
- Termo de Referência/Projeto Básico;
- Mapa – Pesquisa de Mercado;
- Justificativa da CPL acerca da possibilidade da contratação;
- Portarias de nomeação da CPL e da Responsável pelas Compras;
- Documentos Pessoais dos Sócios da pretensa contratada e Contrato Social, Certidões de Regularidade fiscal, trabalhista e de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Prestadora de Serviço e Contratada;

É o que importa relatar!

Antes de adentrar ao cerne da questão, cumpre salientar, embora seja fato de amplo conhecimento, que a Administração Pública só pode realizar contratações de bens e serviços através da realização do devido processo licitatório.

Segundo prefaciona o ilustre Cretella Júnior, licitação nada mais é que um, *ad litteram*:

(...) procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende

Gabriel Favares
Assessoria Jurídica CRCSE
010/SE 11.537

ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade.

Insta ressaltar, que licitar, na Administração Pública além de ser uma regra, é uma necessidade constante, já que é por intermédio do certame licitatório que os diversos órgãos e entes públicos avaliam as condições daqueles que se dispõem a fornecer o objeto desejado e, com esse escopo, selecionam a proposta que, segundo critérios objetivos previamente definidos no instrumento convocatório, se apresenta como a mais vantajosa para o contrato de seu interesse.

Consubstancia esse entendimento Celso Antônio Bandeira de Mello, *in verbis*:

"(...) é o procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretendendo alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço ou de uso exclusivo de bem público, segundo condições por ele estipuladas previamente, convoca interessados na apresentação das propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados (2008, p. 516)

Através do exame do texto magno (artigo 37, inciso XXI), afirma-se que a regra é que as contratações sejam feitas através de procedimentos licitatórios, contudo, excepcionalmente, o legislador, autorizou a administração a deixar de licitar efetuando a **contratação direta** nos casos previstos nos artigos 24 (dispensa) e 25 (inexigibilidade) da Lei n. 8.666/93.

Ou seja, o agente público poderá dispensar ou inexigir a licitação, sendo que esta ocorrerá todas as vezes que houver a impossibilidade de realização de procedimento licitatório por inviabilidade de competição, tendo em vista a singularidade do objeto ou do fornecedor; já a dispensa verifica-se quando, embora viável a competição, a licitação é inadequada ao interesse público, evidenciando desta forma a discricionariedade, concedida à administração, para com base em juízo de conveniência e oportunidade, optar entre realizar ou não a licitação.

Destarte, as contratações diretas devem obedecer estritamente os ditames legais, sendo que o constante no inciso II, do art. 24, da Lei n. 8.666/93 estabelece como requisito o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos) para a aquisição e contratação de serviços diversos dos de engenharia, sendo por isto considerada **contratação de pequeno valor**.

Feito este breve resumo, onde se pretendeu demonstrar a viabilidade das contratações diretas, por meio de dispensa de licitação, passa a ser efetuada uma análise fática-jurídica da possibilidade e legalidade da presente contratação.

O procedimento administrativo encaminhado descreve o objeto da prestação dos serviços de forma clara e precisa; demonstra que há dotação orçamentária suficiente

para cobrir as despesas; está constituída com mapa de risco, justificativa da CPL acerca da possibilidade da contratação, documentos pessoais dos sócios da pretensa contratada, contrato social, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Prestadora de Serviço e Contratada e mapa de pesquisa de mercado, sendo o de menor preço e reunindo as condições de habilitação jurídica o da empresa Quality & Brindes LTDA ME.

É o breve relato dos fatos.

Observando tais disposições e, verificando que a empresa Quality & Brindes LTDA ME. apresentou o menor orçamento e reuniu as condições de habilitação jurídica; entendemos que sua contratação pode ser realizada nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei Geral de Licitações e Contratos, sendo assim, opinamos pelo prosseguimento do feito.

SMJ!


Gabriel Tavares
Assessor Jurídico CRCSE
OAB/SE 11.537
Gabriel Tavares Soares
Assessor Jurídico CRC/SE
OAB/SE 11.537

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

FLS Nº 46
CRCSE

Data : 17.02.2023
Hora : 14:46

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
93	17.02.2023	ORDINARIO	1652	97	2023

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1114	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação	Art. 24, Inciso II da Lei 5.666/93	07/2023	0

Favorecido

Favorecido : 631 - QUALITY & BRINDES LTDA
Endereço : RUA ELISIO AZEVEDO, 276 CASA
CEP : 49050290 Cidade : ARACAJU
Banco : Agência :
CNPJ / CPF : 05.578.765/0001-27
Bairro : SUISSA
UF : SE
Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
REFERENTE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE 160 SQUEEZE ACRILICA QUE SERÃO DISTRIBUIDAS AOS PARTICIPANTES DO 18º FÓRUM DA MULHER CONTABILISTA DO ESTADO DE SERGIPE DIA 11/03/2023	1	2.077,50	2.077,50

Valor por Extenso

Dois Mil, Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
11.000,00	0,00	2.077,50	8.922,50

ARACAJU, 17 de Fevereiro de 2023

MARIA SILEITE BARRETO LEITE
Presidente em Exercício do CRCSE
CPF [REDACTED]

SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA
CONTADORA CRCSE 673510
CPF [REDACTED]

CONTABILIDADE

De: Diretoria Executiva - CRCSE <diretoria@crcse.org.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 14:19
Para: Simone Alves de Souza Santana
Cc: 'Maria Salete Barreto Leite'
Assunto: Solicitação de Empenho e Pagamento - Processo CRCSE nº 1652

Prezadas Simone Alves,
Bom dia!

A pedido da presidente Salete Barreto, com vistas ao Processo CRCSE nº 1652, solicito que seja realizado o procedimento abaixo.

1. Empenho da Despesa – Processo CRCSE n.º 1652 – Valor R\$ 2.077,50 – Aquisição de material de distribuição gratuita para o evento 18º Fórum da Mulher Contabilista de Sergipe, a ser realizado no dia 11 de março de 2023.

Por fim, comunicamos que as assinaturas ausentes do processo em questão, serão colhidas, posteriormente, pela Assessora Gabriela Marques.

Atenciosamente,

THIAGO CONCEIÇÃO MENDONÇA

Diretor Executivo

Diretoria Executiva (DIREX)

www.crcse.org.br | diretoria@crcse.org.br | +55 (79) 3301-6802

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140 – Coroa do Meio -CEP: 49035-660, Aracaju (SE)

♻️ Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

